



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000520250424000124



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Itaiçaba



Data
12/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, localizada no Ceará, enfrenta uma situação crítica de insuficiência de materiais laboratoriais, essenciais para a continuidade dos serviços de saúde pública. A demanda crescente por experimentos, análises e pesquisas tem sobrecarregado os recursos atuais, os quais não atendem mais aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Dados do processo administrativo n° 0000520250424000124, datado de 24 de abril de 2025, indicam que a atual estrutura de fornecimento de materiais está desatualizada e não suporta as especificações técnicas exigidas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

O não atendimento dessa demanda pode resultar em sérios impactos institucionais e sociais, incluindo a interrupção de serviços laboratoriais essenciais que sustentam diversas atividades científicas e de saúde pública, conforme previsto nos princípios de eficiência e interesse público do art. 5° da Lei n° 14.133/2021. Além disso, a falta desses materiais prejudica o cumprimento das metas e dos planos estratégicos do município, refletidos no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025, identificado pelo código 07403769000108-0-000004/2025. Os serviços laboratoriais, cruciais para a promoção do desenvolvimento científico e da inovação, correm o risco de paralisação.

A contratação prevista visa restaurar a capacidade operacional da Secretaria de Saúde, garantindo que os insumos laboratoriais estejam alinhados às normas de segurança e qualidade necessárias para apoiar as diversas atividades científicas do município. Almeja-se que essa contratação impulse a melhoria na saúde pública local, a modernização dos processos laboratoriais e a continuidade eficiente dos serviços



essenciais, em perfeita consonância com os objetivos estratégicos traçados pela Administração para 2025. Assim, assegura-se o alinhamento com as diretrizes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo desenvolvimento sustentável e inovação no âmbito municipal.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de material laboratorial de uso contínuo emerge como uma medida imprescindível para sanar a problemática atual, garantir a continuidade dos serviços essenciais à saúde pública e atender aos objetivos institucionais de forma eficiente, em conformidade com os requisitos legais do art. 6º e o planejado no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Bruna Kelly Beserra Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/Ce identificou a necessidade imperiosa de assegurar o fornecimento contínuo de materiais laboratoriais, garantindo que as especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas para o adequado suporte das atividades de pesquisa e análise em saúde pública. A aquisição destes insumos se justifica pela sua importância na manutenção das operações laboratoriais e no atendimento eficaz das demandas locais, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Fundo Municipal de Saúde, cuja prioridade é a promoção do desenvolvimento científico e a melhoria da qualidade de vida da população.

Os padrões mínimos de qualidade exigidos para os materiais laboratoriais envolvem compatibilidade técnica com os equipamentos existentes, propriedades físicas e químicas que assegurem sua durabilidade e eficácia, bem como conformidade com as normativas de segurança vigentes. Esses critérios são fundamentados pela necessidade concreta de garantir a integridade dos resultados laboratoriais e a segurança dos processos de manuseio, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa legislação também preconiza que quaisquer especificações técnicas devem ser objetivas e verificáveis, motivo pelo qual a definição dos requisitos inclui métricas claras para aferição de conformidade.

Não se faz necessária a utilização de catálogo eletrônico de padronização neste contexto, dado que os materiais laboratoriais requisitados apresentam especificidades que não encontram correspondência direta em catálogos preexistentes, justificando uma análise técnica pormenorizada. Ao mesmo tempo, a vedação à indicação de marcas específicas será observada, conforme o princípio da competitividade, permitindo-se tal menção apenas quando características técnicas essenciais tornarem



essa definição inevitável e devidamente justificada.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, verifica-se que eles não se enquadram como bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021. O processo licitatório deverá estar atento à capacidade dos fornecedores de atender aos critérios técnicos e condições operacionais estipulados, enquanto critérios de sustentabilidade serão aplicados conforme compatibilidade com a natureza dos materiais, tais como o uso de embalagens recicláveis e práticas que reduzam a geração de resíduos, em linha com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos aqui delineados, fundamentados nas informações do Documento de Formalização da Demanda, constituem a base para o levantamento de mercado, conforme estipula o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Eles visam assegurar que a escolha da solução contratual seja a mais vantajosa para a administração pública, resguardando o interesse público e otimizando os recursos alocados à saúde municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para o planejamento da contratação do fornecimento de material laboratorial de uso contínuo para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE, conforme descrito na necessidade da contratação. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas, assegurando uma solução contratual eficiente e alinhada aos princípios de economicidade e interesse público definidos nos arts. 5º e 11.

A análise da necessidade de contratação identifica o objeto como bens de consumo continuado, indicando a aquisição regular de materiais laboratoriais essenciais para a manutenção das atividades científicas e de saúde pública no município. Os requisitos ressaltam a conformidade com normas de segurança e qualidade, além da compatibilidade operacional com os equipamentos existentes.

Na pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores, cujas faixas de preços variam na média de mercado e prazos de entrega compatíveis com a urgência das demandas. As contratações similares por outras municipalidades demonstram modelos de aquisição via licitação por registro de preços e fornecimento contínuo. Informações de fontes públicas, como o Painel de Preços, confirmam a viabilidade econômica e a competitividade dos valores pesquisados. Inovações incluem a implementação de materiais sustentáveis compatíveis com práticas laboratoriais vigentes.

A análise comparativa das alternativas abrange diferentes fornecedores e a possibilidade de adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) para bens de consumo. Considerações incluem economicidade, facilidade de reposição e inovação sustentável. A compra direta, embora imediata, apresenta menor flexibilidade contratual. A alternativa de locação é desconsiderada devido à natureza não durável dos materiais e à demanda contínua.



A opção mais vantajosa é a aquisição por meio de ARP, justificando a escolha pela sua eficiência em custos totais, disponibilidade regular no mercado e conformidade com práticas sustentáveis, alinhando-se ao 'Resultados Pretendidos'. Tal abordagem promove a economicidade, facilita a manutenção e garante a continuidade operacional sem interrupções significativas, além de estar em consonância com inovações verificadas.

Recomenda-se adotar a estratégica de ARP, considerando sua eficiência, para competitividade e transparência no processo licitatório, assegurando o interesse público e o alinhamento com o planejamento estratégico definido no Plano de Contratação Anual para 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de suprir a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Ceará, com materiais laboratoriais de uso contínuo consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses insumos. Este fornecimento incluirá uma gama abrangente de produtos essenciais para a execução de experimentos, análises e pesquisas laboratoriais, garantindo que todos os itens atendam às especificações técnicas e normas de segurança e qualidade vigentes. A seleção dos materiais considerará durabilidade, compatibilidade com equipamentos existentes e capacidade de suprir demandas específicas em diferentes áreas da saúde.

O fornecimento abrangerá desde reagentes químicos e equipamentos básicos de laboratório até consumíveis frequentemente utilizados, assegurando que todas as atividades possam ser realizadas sem interrupções. A escolha dos produtos e do fornecedor se baseará em um levantamento de mercado que valide a disponibilidade e a qualidade dos produtos, bem como a economicidade, garantindo que a solução proposta seja financeiramente vantajosa para a Administração. Elementos adicionais, como suporte técnico e treinamento dos usuários finais, poderão ser considerados para garantir a plena integração dos novos materiais ao ambiente de trabalho atual.

A solução proposta está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11, buscando promover o desenvolvimento científico e inovação na região. Assim, a alternativa apresentada mostra-se como a opção mais adequada técnica e operacionalmente, conforme dados do estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Ácido úrico monoreagente	36,000	Kit
2	Agulha para coleta de sangue a vácuo	24,000	Caixa
3	Biocal	12,000	Kit



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Biocontrol N	13,000	Kit
5	Biocontrol P	6,000	Kit
6	Biolatex ASO (completo 2 ml)	12,000	Kit
7	Biolatex FR (completo - 2 ml)	12,000	Kit
8	Biolatex PCR (completo - 2 ml)	30,000	Kit
9	Colesterol HDL Direto (mínimo de 80ml)	36,000	Kit
10	Colesterol monoreagente (mínimo de 200 ml)	36,000	Kit
11	Coletor sem pá individual 80ml tampa vermelha pct/100	12,000	Pacote
12	Coletor sem pá estéril individual 80ml tampa vermelha	24,000	Pacote
13	Coloração Panótico rápido - Conj. 3x500ml	3,000	Kit
14	Coloração Ziehl Neelsen - Conj. 3x500ml	2,000	Kit
15	Creatinina automação (mínimo de 200 ml)	48,000	Kit
16	Cubetas para Equipamento automático - Caixa com 1250 unidades	4,000	Caixa
17	Curativo cure aid cor da pele	12,000	Caixa
18	Detergente Neutro para Vidrarias	4,000	Unidade
19	Detergente Spartan	4,000	Unidade
20	Diluyente específico para Hematológico Mindray BC3600	12,000	Unidade
21	Estante plástica 40 furos	5,000	Unidade
22	Estante plástica 60 furos tubo 16-17mm	5,000	Unidade
23	Estante plástica 90 furos	5,000	Unidade
24	Fosfatase Alcalina	6,000	Unidade
25	Gama GT	6,000	Kit
26	Glicose monoreagente	48,000	Kit
27	HCG strip	12,000	Kit
28	Lamina K-cell - Caixa com 100 unidades	5,000	Caixa
29	Lâmina lapidada ponta fosca - Caixa com 50 unidades	12,000	Caixa
30	Lamínula para microscópio 22 x 22	48,000	Caixa
31	Lápis de cera dixon preto	1,000	Caixa
32	Lisante específico para Hematológico Mindray BC3600 (de propriedade do município de Itaiçaba)	5,000	Unidade
33	Óleo de imersão p/microscopia	12,000	Unidade
34	Papel Termossensível específico para Hematológico Mindray BC3600	60,000	Unidade
35	Pera de borracha p/ pipeta calibrada	3,000	Unidade
36	Perfurocortante descartavel 13L	60,000	Unidade
37	Pipetador ajustável mod. ASD 10/100ul	6,000	Unidade
38	Pipetador ajustável mod. ASD	6,000	Unidade
39	Placa de kline	6,000	Unidade
40	Rinse específico para Hematológico Mindray BC3600	5,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
41	Sangue controle de 3 partes específico para Hematológico Mindray BC3600	2,000	Kit
42	Seringa 10 ml LS ou LL	30,000	Unidade
43	Seringa 5 ml LS ou LL	15,000	Unidade
44	Solução de limpeza diária EZ 100 ml específico para Hematológico Mindray BC3600	24,000	Unidade
45	Solução de limpeza para equipamento automático	6,000	Kit
46	Solução de limpeza Probe 50 ml específico para Hematológico Mindray BC3600	24,000	Unidade
47	Solução de Lugol concentrado 5%	2,000	Frasco
48	Soro anti-A monoclonal	12,000	Frasco
49	Soro anti-AB monoclonal	12,000	Frasco
50	Soro anti-B monoclonal	12,000	Frasco
51	Soro controle RH monoclonal	6,000	Frasco
52	Soro anti-D monoclonal	12,000	Frasco
53	Soro anti humano poliespecific ebram	6,000	Frasco
54	Tiras reativas para realização de uroanálise contendo os seguintes parâmetros: nitrito, urobilinogênio, proteína, ph, sangue, densidade, cetona, bilirrubina, glicose e leucócito.	30,000	Frasco
55	Transaminase ALT (TGP) cinética	48,000	Kit
56	Transaminase AST (TGO) cinética	48,000	Kit
57	Triglicérides monoreagente	48,000	Kit
58	Troponina I c/20 testes	12,000	Kit
59	Tubo a vácuo heparina (verde) 4ml	1,000	Caixa
60	Tubo para coleta a vácuo com EDTA de 4 ml	100,000	Caixa
61	Tubo para coleta a vácuo com gel separador de 5 ml	100,000	Caixa
62	Tubo para coleta a vácuo com citrato de sódio de 3,6 ml	5,000	Caixa
63	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto de sódio de 4 ml	3,000	Caixa
64	Tubo para transporte sem aditivo de 4 ml	12,000	Caixa
65	Tubo capilar sem heparina vidro boro 75mm	12,000	Pacote
66	Almotolia em polietileno (PE)	3,000	Unidade
67	Sangue oculto em fezes	12,000	Kit
68	Conjunto de coloração de GRAM	1,000	Kit
69	Coletor de urina infantil unisex volume 100 ml	10,000	Caixa
70	Scalp a vácuo 23G	15,000	Caixa
71	Scalp a vácuo 25G	5,000	Caixa
72	Microtubo eppendorf graduado neutro 1,5 ml	3,000	Pacote
73	Tubo tipo Falcon 15ml	5,000	Pacote
74	Ureia cinética UV	48,000	Kit
75	VDRL pronto para uso	12,000	Kit



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
76	Tubo à vácuo VHS (preto) 1,6ml	8,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ácido úrico monoreagente	36,000	Kit	100,92	3.633,12
2	Agulha para coleta de sangue a vácuo	24,000	Caixa	49,70	1.192,80
3	Biocal	12,000	Kit	125,26	1.503,12
4	Biocontrol N	13,000	Kit	89,47	1.163,11
5	Biocontrol P	6,000	Kit	89,47	536,82
6	Biolatex ASO (completo 2 ml)	12,000	Kit	126,45	1.517,40
7	Biolatex FR (completo - 2 ml)	12,000	Kit	63,70	764,40
8	Biolatex PCR (completo - 2 ml)	30,000	Kit	88,43	2.652,90
9	Colesterol HDL Direto (mínimo de 80ml)	36,000	Kit	455,16	16.385,76
10	Colesterol monoreagente (mínimo de 200 ml)	36,000	Kit	83,76	3.015,36
11	Coletor sem pá individual 80ml tampa vermelha pct/100	12,000	Pacote	113,18	1.358,16
12	Coletor sem pá estéril individual 80ml tampa vermelha	24,000	Pacote	113,18	2.716,32
13	Coloração Panótico rápido - Conj. 3x500ml	3,000	Kit	73,25	219,75
14	Coloração Ziehl Neelsen - Conj. 3x500ml	2,000	Kit	109,02	218,04
15	Creatinina automação (mínimo de 200 ml)	48,000	Kit	58,26	2.796,48
16	Cubetas para Equipamento automático - Caixa com 1250 unidades	4,000	Caixa	1.102,52	4.410,08
17	Curativo cure aid cor da pele	12,000	Caixa	30,13	361,56
18	Detergente Neutro para Vidrarias	4,000	Unidade	298,18	1.192,72
19	Detergente Spartan	4,000	Unidade	194,13	776,52
20	Diluyente específico para Hematológico Mindray BC3600	12,000	Unidade	352,42	4.229,04
21	Estante plástica 40 furos	5,000	Unidade	16,15	80,75
22	Estante plástica 60 furos tubo 16-17mm	5,000	Unidade	24,35	121,75
23	Estante plástica 90 furos	5,000	Unidade	19,38	96,90
24	Fosfatase Alcalina	6,000	Unidade	87,64	525,84
25	Gama GT	6,000	Kit	87,87	527,22
26	Glicose monoreagente	48,000	Kit	36,10	1.732,80
27	HCG strip	12,000	Kit	107,76	1.293,12
28	Lamina K-cell - Caixa com 100 unidades	5,000	Caixa	514,75	2.573,75
29	Lâmina lapidada ponta fosca - Caixa com 50 unidades	12,000	Caixa	9,29	111,48



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	Laminula para microscópio 22 x 22	48,000	Caixa	6,06	290,88
31	Lápis de cera dixon preto	1,000	Caixa	363,57	363,57
32	Lisante específico para Hematológico Mindray BC3600 (de propriedade do município de Itaiçaba)	5,000	Unidade	394,58	1.972,90
33	Óleo de imersão p/microscopia	12,000	Unidade	36,22	434,64
34	Papel Termossensível específico para Hematológico Mindray BC3600	60,000	Unidade	5,88	352,80
35	Pera de borracha p/ pipeta calibrada	3,000	Unidade	30,39	91,17
36	Perfurocortante descartavel 13L	60,000	Unidade	11,86	711,60
37	Pipetador ajustável mod. ASD 10/100ul	6,000	Unidade	471,57	2.829,42
38	Pipetador ajustável mod. ASD	6,000	Unidade	471,57	2.829,42
39	Placa de kline	6,000	Unidade	36,25	217,50
40	Rinse específico para Hematológico Mindray BC3600	5,000	Unidade	351,04	1.755,20
41	Sangue controle de 3 partes específico para Hematológico Mindray BC3600	2,000	Kit	1.007,12	2.014,24
42	Seringa 10 ml LS ou LL	30,000	Unidade	61,50	1.845,00
43	Seringa 5 ml LS ou LL	15,000	Unidade	45,57	683,55
44	Solução de limpeza diária EZ 100 ml específico para Hematológico Mindray BC3600	24,000	Unidade	286,32	6.871,68
45	Solução de limpeza para equipamento automático	6,000	Kit	265,65	1.593,90
46	Solução de limpeza Probe 50 ml específico para Hematológico Mindray BC3600	24,000	Unidade	46,17	1.108,08
47	Solução de Lugol concentrado 5%	2,000	Frasco	536,91	1.073,82
48	Soro anti-A monoclonal	12,000	Frasco	29,95	359,40
49	Soro anti-AB monoclonal	12,000	Frasco	30,58	366,96
50	Soro anti-B monoclonal	12,000	Frasco	30,68	368,16
51	Soro controle RH monoclonal	6,000	Frasco	30,49	182,94
52	Soro anti-D monoclonal	12,000	Frasco	57,38	688,56
53	Soro anti humano poliespecific ebram	6,000	Frasco	54,24	325,44
54	Tiras reativas para realização de uroanálise contendo os seguintes parâmetros: nitrito, urobilinogênio, proteína, ph, sangue, densidade, cetona, bilirrubina, glicose e leucócito.	30,000	Frasco	46,94	1.408,20
55	Transaminase ALT (TGP) cinética	48,000	Kit	88,12	4.229,76
56	Transaminase AST (TGO) cinética	48,000	Kit	85,00	4.080,00
57	Triglicérides monoreagente	48,000	Kit	215,40	10.339,20
58	Troponina I c/20 testes	12,000	Kit	202,02	2.424,24
59	Tubo a vácuo heparina (verde) 4ml	1,000	Caixa	93,97	93,97



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60	Tubo para coleta a vácuo com EDTA de 4 ml	100,000	Caixa	70,71	7.071,00
61	Tubo para coleta a vácuo com gel separador de 5 ml	100,000	Caixa	88,81	8.881,00
62	Tubo para coleta a vácuo com citrato de sódio de 3,6 ml	5,000	Caixa	71,06	355,30
63	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto de sódio de 4 ml	3,000	Caixa	78,06	234,18
64	Tubo para transporte sem aditivo de 4 ml	12,000	Caixa	75,17	902,04
65	Tubo capilar sem heparina vidro boro 75mm	12,000	Pacote	42,26	507,12
66	Almotolia em polietileno (PE)	3,000	Unidade	10,10	30,30
67	Sangue oculto em fezes	12,000	Kit	145,82	1.749,84
68	Conjunto de coloração de GRAM	1,000	Kit	179,52	179,52
69	Coletor de urina infantil unisex volume 100 ml	10,000	Caixa	53,72	537,20
70	Scalp a vácuo 23G	15,000	Caixa	63,03	945,45
71	Scalp a vácuo 25G	5,000	Caixa	66,60	333,00
72	Microtubo eppendorf graduado neutro 1,5 ml	3,000	Pacote	69,52	208,56
73	Tubo tipo Falcon 15ml	5,000	Pacote	44,83	224,15
74	Ureia cinética UV	48,000	Kit	136,15	6.535,20
75	VDRL pronto para uso	12,000	Kit	63,46	761,52
76	Tubo à vácuo VHS (preto) 1,6ml	8,000	Unidade	146,31	1.170,48

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 140.239,13 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da presente contratação, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração Pública. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. Ao avaliar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, deve-se considerar a descrição da solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Para o fornecimento de material laboratorial de uso contínuo, a análise inicial sugere que a divisão por lotes ou etapas pode ser promovida, desde que se mantenha o equilíbrio entre competitividade e economicidade.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, o objeto da contratação pode permitir divisão por lotes ou itens. A indicação documental sugere a modalidade de



contratação por lote, o que pode ser justificado pela disponibilidade de fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, aumentando a competitividade conforme art. 11. A fragmentação do fornecimento pode facilitar o aproveitamento do mercado local, especialmente dado o contexto operacional e as demandas identificadas nos setores requisitantes durante a pesquisa de mercado.

Apesar da viabilidade técnica do parcelamento, a execução integral da contratação pode resultar em maior vantagem para a Administração sob certas condições descritas no art. 40, §3º. A execução integral pode assegurar economia de escala, eficiência na gestão contratual e garantir a funcionalidade sem fragmentação do sistema único de fornecimento. A consolidação também favorece a padronização e a minimização de riscos ligados à integridade técnica do fornecimento, os quais podem ser críticos em aquisições de materiais laboratoriais sensíveis.

Em relação à gestão e fiscalização, a contratação consolidada tende a simplificar procedimentos administrativos, facilitando o controle contratual e a responsabilização técnica, com ganhos em eficiência conforme art. 5º. Por outro lado, o parcelamento permitiria um acompanhamento mais pormenorizado das entregas, ainda que aumentasse a complexidade administrativa, possivelmente demandando uma capacidade institucional maior para a realização de uma gestão eficaz dos contratos descentralizados.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração. Essa abordagem está alinhada aos resultados pretendidos, já descritos na seção de resultados, e aos princípios de economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11. A execução integral assegura um fornecimento padronizado, eficiente e seguro, satisfazendo plenamente as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em concordância com os artigos 5º e 11 da mesma legislação. Com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a contratação está prevista no PCA, sendo designada pelo identificador '07403769000108-0-000004/2025' para o exercício financeiro de 2025. Este planejamento reflete a vinculação a outros planos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), promovendo economicidade e ampliando a competitividade no processo de seleção, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11. Este alinhamento evidencia a viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando que está devidamente integrada ao planejamento estratégico da Administração Pública, garantindo coerência com os 'Resultados Pretendidos' e o cumprimento das normativas aplicáveis.



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07403769000108-0-000004/2025

Data de publicação no PNCP: 09/12/2024

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o fornecimento de material laboratorial de uso contínuo para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/Ce visa a obtenção de diversos benefícios diretos, com foco na economicidade e na otimização dos recursos institucionais, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Este esforço tem como objetivo atender à necessidade pública identificada na descrição da necessidade da contratação, proporcionando uma solução eficiente e sustentável que guiará o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e permitirá a avaliação dos resultados obtidos.

Espera-se que a aquisição destes materiais resulte em uma significativa redução de custos operacionais devido à padronização de aquisições e ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, reduzindo o desperdício e a subutilização. A eficiência será elevada pela agilização dos processos laboratoriais, diminuindo o retrabalho e possibilitando uma racionalização efetiva das tarefas. Adicionalmente, a contratação propiciará ganhos financeiros através da aquisição de materiais a custos unitários mais baixos, beneficiando-se da escala de compras e da competitividade promovida por um mercado amplamente pesquisado (art. 11).

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo similar permitirá que o progresso e os efeitos da contratação sejam acompanhados por meio de indicadores quantificáveis, tais como a percentagem de economia obtida ou a redução nas horas de trabalho necessárias. Este acompanhamento contínuo validará os ganhos alcançados e sustentará o desenvolvimento de um relatório final detalhado, se aplicável, demonstrando a eficácia da utilização dos recursos públicos no atendimento aos objetivos institucionais desejados.

É imperativo que os resultados pretendidos não apenas justifiquem o gasto público, mas também promovam maior eficiência e o aprimoramento do uso dos recursos disponíveis, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba. Quando a natureza exploratória da demanda limitar a precisão das estimativas, uma justificativa baseada em fundamentos técnicos, extraída das análises de mercado realizadas, será apresentada, garantindo que a contratação esteja sempre alinhada com os melhores padrões de economia e eficácia.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da conveniência e oportunidade em adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de material laboratorial de uso contínuo, ou optar por uma contratação tradicional, exige a consideração de múltiplos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, embasados na Lei nº 14.133/2021. Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a demanda por materiais laboratoriais apresenta características de padronização e repetitividade, sendo itens essenciais para a continuidade das atividades científicas e de saúde pública municipal. Contudo, a não adoção prévia de um SRP indica um histórico de necessidades pontuais e previsíveis, beneficiando a contratação direta e específica para cada caso.

O SRP oferece vantagens econômicas significativas, como economia de escala, preços pré-negociados e a possibilidade de compras compartilhadas, o que poderia reduzir custos administrativos a médio e longo prazo. Além disso, o SRP permite a realização de contratações futuras sob condições previamente estabelecidas e planejadas no escopo do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme arts. 82 e 86.



Entretanto, a contratação tradicional possibilita uma resposta mais ágil e é juridicamente segura, especialmente quando as necessidades são fixas e bem definidas, como refletido nas demandas passadas da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba.

Do ponto de vista operacional, a adoção do SRP poderia trazer melhorias na eficiência mediante a redução do número de procedimentos licitatórios, favorecendo uma gestão estruturada e previsível das aquisições. Apesar disso, a análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' ilustra que, para esta demanda especificamente, a flexibilidade proporcionada pelas contratações tradicionais pode superar as vantagens econômicas teóricas do SRP, dada a previsibilidade e a especificidade das aquisições necessárias à Secretaria de Saúde.

Portanto, considerando a adequação às necessidades de abastecimento contínuo e à previsível estrutura de demanda da Secretaria de Saúde, aliada à segurança jurídica e à especificidade própria de cada aquisição, conclui-se que a contratação tradicional é, neste cenário, a modalidade mais adequada. Ela otimiza os recursos financeiros e humanos disponíveis, assegura a eficiência e competitividade pretendidas na execução e atende com maior precisão ao interesse público, conforme prescrito nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa para o fornecimento de material laboratorial para a Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE é uma questão que requer análise cuidadosa em termos de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ao avaliar a viabilidade e vantajosidade de permitir consórcios, consideramos a compatibilidade do objeto da contratação com a participação conjunta de empresas. O fornecimento contínuo de materiais laboratoriais, pela sua natureza, tende a ser **incompatível** com a formação de consórcios, visto que a simplicidade e uniformidade dos produtos de uso cotidiano não demandam a união de especialidades múltiplas ou complexidade técnica elevada, que seriam mais característicos de obras ou serviços de engenharia sofisticados. Além disso, o aumento da complexidade na gestão e fiscalização inerente à participação consorciada pode não ser justificado, levando-se em conta a eficiência necessária para atender rapidamente às demandas de saúde pública. Os benefícios financeiros de consórcios podem incluir maior capacidade econômica, entretanto, cabe ressaltar que tal benefício vem acompanhado de compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder, e responsabilidade solidária, fatores que podem comprometer a celeridade e a segurança jurídica da contratação. A vedação ou admissão de consórcios neste contexto será fundamentada tecnicamente, considerando o impacto negativo na execução e a potencial ineficiência administrativa de gerenciar acordos consorciados. Concluimos que a vedação à participação de consórcios é **adequada** para esta contratação específica, promovendo maior eficiência, economicidade e



segurança jurídica, em alinhamento com o interesse público e os resultados pretendidos no planejamento da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos, pois permite que a Administração identifique tanto contratos com objetos semelhantes quanto aqueles que dependem ou complementam a solução proposta. Ao considerar contratações já realizadas ou planejadas, é possível evitar sobreposições, promover economia de escala e garantir que as atividades ocorram de forma integrada e harmoniosa. Este procedimento está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade, estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com o foco em padronização e economia de escala do art. 40, inciso V.

A análise das contratações realizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba até o momento não identificou contratos passados ou atuais que necessariamente impactem ou complementem a demanda por materiais laboratoriais de uso contínuo. No entanto, foi observada a necessidade de coordenar as aquisições para promover melhor padronização dos materiais com outros departamentos da Secretaria de Saúde, visando o ajuste logístico e operacional das entregas. Complementarmente, a contratação atual não depende de infraestrutura adicional específica como acondicionamento em temperatura controlada ou serviços externos que careçam de ajustes prévios na organização. O alinhamento de prazos e especificações técnicas se mantém conforme os requisitos definidos nas demais seções do ETP.

Concluindo, não se identificaram contratações correlatas ou interdependentes que exigissem ajustes significativos nos quantitativos ou especificações técnicas da solução agora proposta. Contudo, recomenda-se observar futuras oportunidades de sinergia com outras aquisições em saúde para ampliação da competição e redução de custos. As informações levantadas orientam que as providências a serem adotadas, conforme indicado na seção específica, mantenham o foco na continuidade da padronização e eficiência logística. Eventuais ajustes e sugestões para otimizações futuras deverão ser debatidos nas fases subsequentes de elaboração dos termos de referência e editais correspondentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação para o fornecimento de material laboratorial de uso contínuo para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, os possíveis impactos ambientais devem ser avaliados ao longo de todo o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve



antecipar fatores que assegurem a sustentabilidade, como a geração de resíduos e o consumo de energia. Assim, a seleção de insumos e produtos com certificados de eficiência energética, tais como o selo Procel A, são medidas críticas para mitigar o impacto ambiental e promover a eficiência energética, conforme previsto no art. 5º da legislação. Adicionalmente, os procedimentos para a logística reversa se tornam essenciais, especialmente para itens como toners e materiais plásticos, garantindo o ciclo contínuo de reciclagem e desfazimento sustentável.

O levantamento de mercado revela alternativas que conciliam inovações tecnológicas com sustentabilidade, como o uso de insumos biodegradáveis, que reduzem significativamente a pegada ecológica decorrente de seu uso. A análise do ciclo de vida dos produtos deve embasar a escolha por fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis e que apliquem as melhores técnicas para minimizar suas emissões de gases e o uso intensivo de recursos. Essas práticas são congruentes com o planejamento sustentável estabelecido pelo art. 12, garantindo que a contratação proporcione um equilíbrio entre competitividade, vantagem econômica e responsabilidade socioambiental, conforme o art. 11.

É fundamental que as medidas mitigadoras sejam consideradas essenciais para a redução dos impactos ambientais e a otimização dos recursos disponíveis. Dessa forma, as soluções deverão ser integradas no termo de referência, respeitando o art. 6º, inciso XXIII, assegurando que a proposta atenda aos requisitos técnicos e legais sem criar barreiras desnecessárias. Na ausência de impactos ambientais significativos, como em bens de uso imediato, a justificativa técnica deve ser clara e respaldada por evidências objetivas. Em síntese, a implementação dessas medidas não somente otimiza a eficiência do uso de recursos, mas também alcança os resultados pretendidos, elevando o padrão de sustentabilidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o fornecimento de material laboratorial de uso contínuo para a Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE é declarada viável e vantajosa, considerando-se os elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, de sustentabilidade e de mitigação de riscos analisados no Estudo Técnico Preliminar. Este posicionamento consolida as informações obtidas na pesquisa de mercado, as especificações do contexto operacional e as previsões de quantidades e valores necessários para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, garantindo, assim, o suporte a diversas atividades científicas vitais para o município.

Em consonância com os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a proposta de contratação atende ao alinhamento estratégico do Plano de Contratação Anual (art. 40), demonstrando-se economicamente vantajosa ao possibilitar a continuidade no fornecimento de materiais essenciais para a saúde pública. Ademais, a análise dos objetivos do processo licitatório, estipulados pelo art. 11



da referida lei, aponta que a contratação promoverá justa competição e incentivará a inovação junto ao mercado fornecedor.

O Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, orientará a execução de maneira específica, assegurando que os requisitos técnicos e operacionais sejam meticulosamente seguidos. A decisão de proceder com a contratação é fundamentada na lógica da economicidade e na capacidade de atender, com qualidade e segurança, às necessidades identificadas no planejamento prévio, conforme determina o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a realização da contratação, visto que se apresenta indispensável para a manutenção e progresso das atividades laboratoriais e científicas no município de Itaiçaba/CE. Esta decisão integra-se ao processo administrativo e oferece a base necessária para que a autoridade competente prossiga com a formalização da contratação. Tal abordagem não só alinha-se estrategicamente com os objetivos de saúde pública local, mas também reforça o compromisso da Administração com a eficiência, a legalidade e a prosperidade da comunidade.

17. MATRIZ DE RISCO

A necessidade de comprovar a funcionalidade prática dos materiais laboratoriais de uso contínuo, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, será abordada por meio de um teste de viabilidade operacional conduzido em ambiente controlado. Este teste complementa a análise teórica e documental realizada durante o planejamento, garantindo que os materiais propostos cumpram com eficácia os requisitos operacionais identificados anteriormente, conforme os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O escopo do teste inclui a avaliação de elementos contratáveis como reagentes químicos e equipamentos de pequeno porte (art. 6º, incisos X-XI), em condições que simulem o uso contínuo e integrado com as atividades dos laboratórios municipais. Os parâmetros de desempenho, como qualidade dos resultados e compatibilidade com os sistemas existentes, serão monitorados, assegurando clareza e transparência para todos os envolvidos no processo licitatório, conforme preconiza o art. 6º, inciso IX.

Os aspectos práticos do teste envolverão ensaios laboratoriais que simulem condições típicas de operação, utilizando equipes técnicas qualificadas e infraestrutura de suporte existente na Administração. Indicadores de sucesso, como tempo de realização dos procedimentos e precisão dos resultados, servirão para validar a eficácia e a aplicabilidade dos materiais, sem prejuízo da imparcialidade ao não se restringir a marcas ou fornecedores específicos (art. 4º, inciso I).

O teste confirmará a eficácia dos materiais em atender às necessidades identificadas, proporcionando evidências além da conformidade documental. Essa abordagem reduz riscos associados à implementação e reforça a viabilidade da solução, alinhando-se com as estimativas de quantidades e valor previstas (art. 18, §1º). A justificativa para o teste se fundamenta em critérios técnicos e econômicos, priorizando a mitigação de



riscos e a manutenção de competitividade no processo licitatório (art. 11), quando comparado a alternativas baseadas somente em análises documentais.

Portanto, a realização deste teste de viabilidade operacional é essencial para garantir que os resultados pretendidos, como eficiência e precisão nas atividades laboratoriais, sejam alcançados (art. 5º), promovendo clareza e confiança para licitantes, além de orientar a futura execução contratual de forma eficaz (art. 6º, inciso XXIII, alínea f).

Itaiçaba / CE, 12 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruna Kelly Beserra Silva
PRESIDENTE

Francisco Júlio Freitas Batista
MEMBRO